

**LEI MUNICIPAL Nº 4040, DE 18/11/2013**

**PROJETO DE LEI Nº 4341, DE 07/11/2013**

**“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3401, DE 28/06/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado à partir da publicação desta lei, o art. 3º da Lei Municipal nº 3.401, de 28 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O CMHIS será constituído por representantes do Poder Público das entidades da Sociedade Civil e por conselheiros populares eleitos em bairros ou regiões de São Sebastião do Paraíso;

I – O chefe do Executivo Municipal indicará o presidente do Conselho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de novembro de 2013.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.  
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE